



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Estado de São Paulo**

Do P.L. 60/12 – Mens. 45/12 – Aut. 58/12 – Proc. 1.569/12-CMV – Proc. 13.758/2012-PMV

**LEI Nº 4.800, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012**

**Denomina GUILHERME JOSÉ CAPOVILLA a rua 3, do loteamento Jardim Fiorela, bairro Ponte Alta.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** É denominada GUILHERME JOSÉ CAPOVILLA a rua 3, do loteamento Jardim Fiorela, bairro Ponte Alta, com início nas ruas 1 e 2 e término em balão de retorno no lote 18 da quadra A e lote 19 da quadra B do referido loteamento.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 07 de novembro de 2012.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

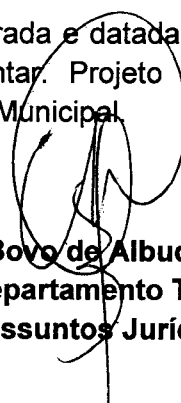


**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais



**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na  
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do  
Poder Executivo Municipal.



**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais